



**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM SETE
DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

----- Aos sete dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **1 – INÍCIO DOS TRABALHOS** -----

----- **2 – EXPEDIENTE**-----

----- **3 - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO** -----

----- **4 - ORDEM DO DIA:**-----

----- **4.1. – Processo n.º 33.I/2008 – Declaração de Interesse Público Municipal para ampliação do Imóvel da empresa Metalcértima, S.A., sito na Rua Industrial, Freguesia de Oliveira do Bairro.** -----

----- Os trabalhos foram presididos por **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** e secretariados por **GILBERTO MARTINS DA ROSA** e **MARIA INÊS PATO**.-----

----- Estiveram igualmente presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal, todos os Vereadores do actual Executivo Municipal com a excepção do Presidente e Vice-Presidente da Câmara que foram substituídos, respectivamente, pelo Vereador António Mota e por Cristovão Batista. -----

----- Eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, quando foi declarada aberta a Sessão. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, iniciou a sua intervenção,



cumprimentando todos os presentes, dando de seguida a palavra ao 1º Secretário GILBERTO MARTINS DA ROSA, a fim de que este verificasse a presença dos Membros na presente Sessão. -----

----- Efectuada que foi a chamada, verificaram-se as ausências dos Membros da Assembleia Municipal, CARLOS RAFAEL DA COSTA TAVARES, ARTUR JORGE CARVALHO RODRIGUES DE BASTOS, ALEXANDRE MIGUEL CORREIA FERREIRA E ACÍLIO DIAS VAZ E GALA. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – informou, que os Membros, Carlos Tavares, Artur Bastos, Alexandre Ferreira e Acílio Gala tinham solicitado por escrito, a justificação da falta à presente Sessão da Assembleia Municipal, tendo a mesma sido considerada justificada e a sua substituição pelos elementos seguintes da respectiva Lista, que se encontravam presentes, sendo convidados a participar nos trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal os senhores CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA, PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA, CARLOS JORGE DA SILVA OLIVEIRA e VICTOR MANUEL DOS SANTOS LOUREIRO, que substituem, respectivamente, os Membros antes indicados. Informou que, o membro Acílio Gala solicitou justificação e substituição pelo período de sete dias. -----

----- Informou que iria dar posse aos restantes Membros do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Oliveira do Bairro, tendo de seguida sido efectuada chamada do Membros que compõem este órgão afim de que os mesmos assinassem o respectivo Termo de Posse. - -----

----- De imediato deu-se início ao ponto **2** da Ordem de Trabalhos – **EXPEDIENTE**, em que o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** informou se deu seguimento às moções entregues na última Sessão da Assembleia Municipal. -

----- De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: **3** –



Oliveira do Bairro assembleia municipal

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, tendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionado o público presente, a fim de verificar se alguém desejava intervir, o que não veio a suceder. -----

----- De imediato deu-se inicio ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos - **4 – ORDEM DO DIA - 4.1. Processo n.º 33.I/2008 – Declaração de Interesse Público Municipal para ampliação do Imóvel da empresa Metalcértima, S.A., sito na Rua Industrial, Freguesia de Oliveira do Bairro.** -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – informou que iria dar a palavra ao Vereador António Mota para que expusesse o ponto aos membros da Assembleia. -----

----- Presidente da Câmara Municipal em exercício de funções **ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES MOTA** – informou que a firma Metalcértima – Indústria Metalomecânica, S.A., entregou nos serviços da Câmara Municipal em 20/11/08 um pedido de Informação Prévia, com vista à desafectação de uma área de terreno incluída em Reserva Agrícola para ampliação da sua unidade Industrial. Saliu que neste mesmo requerimento existem uma série de considerandos, os quais, justificam esta necessidade de ampliação e que esta documentação foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, dando a conhecer as áreas e todo o esquema referentes a esta ampliação. Procedeu à leitura do último parágrafo do pedido o qual seguidamente se transcreve na íntegra: -----

----- “ ... Dado que a expansão que se apresenta, favorável à empresa, ao Concelho e ao país, tem as vertentes positivas já enumeradas, reiteramos a V. Ex.^a o empenho necessário para que a nossa pretensão tenha viabilidade. ...” -----

----- Disse que o pedido de Interesse Municipal está implícito neste requerimento, que após entrada nos serviços camarários teve uma informação técnica positiva. -----

----- Informou que numa reunião entre os serviços técnicos da Câmara Municipal e a



Direcção Regional da Agricultura concluiu-se que este Interesse Municipal deve ser deliberado pela Assembleia e não pela Câmara Municipal, assim, este assunto foi novamente a Reunião de Câmara para revogação e remetido à Assembleia. -----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – disse que existiu uma tentativa de agendamento deste assunto para a Reunião da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2008, mas tal não foi possível pois o processo estava manifestamente incompleto, neste momento verifica, pela data dos documentos que foram entregues, que a empresa tinha remetido à Câmara Municipal um dossier completo, que, por motivos para si incompreensíveis, não chegaram à Assembleia Municipal, o que considera uma situação desnecessária e lamentável. -----

----- Referiu que foi agendada uma Reunião Extraordinária para discutir especificamente este assunto, portanto, se anteriormente existiu uma falta de zelo, neste caso, houve um excesso, questionou porque é que este assunto não poderia ser agendado para a próxima Assembleia Municipal, pois esta situação abre um precedente para o futuro o que é pouco razoável. -----

----- Mais disse que, face à documentação que tem em seu poder, não vê inconveniente em satisfazer a pretensão da empresa, pois trata-se de uma empresa com fortes raízes no Concelho que gera uma riqueza considerável, empregando largas dezenas de funcionários e assumindo um papel de liderança no seu sector de actividade. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – esclareceu que foi evocada urgência pela Câmara e na própria Assembleia surgiram sugestões e intervenções no sentido de que fosse convocada uma Reunião Extraordinária. -----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS S. FEVEREIRO CHAMBEL** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na íntegra: -----

----- “ ... *Exmo. Senhor* -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- *Presidente da mesa da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro* -----

----- *Gostaria apenas de reflectir convosco alguns pontos acerca do assunto em análise: ---*

----- **PONTO 1** – *Nos termos do disposto no art.º 68º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe está dada pela Lei n.º 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, é ao Senhor Presidente da Câmara que compete representar o município; -----*

----- *E, nos termos do disposto no art.º 43, n.º 1, alínea B) 2, do Regimento, é ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal que é concedida a palavra para apresentar os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Municipal; -----*

----- *Mais ainda, nos termos do art.º 30º, n.º s 1 e 2 do Regimento, “ A Câmara Municipal faz-se representar, obrigatoriamente, nas sessões da Assembleia Municipal, pelo Presidente” e “em caso de justo impedimento, o Presidente a Câmara Municipal pode fazer-se substituir pelo seu substituto legal”. -----*

----- *Assim sendo, o que pretendo é **conhecer o porquê do facto de ser o Sr. Vereador a representar a Câmara Municipal e não o Sr. Presidente ou o seu Vice-Presidente, seu substituto legal.** -----*

----- **PONTO 2** – *Tal como está estabelecido na convocatória, o assunto sobre o qual é pedida a apreciação e votação da Assembleia Municipal, é o da declaração do interesse Municipal de um imóvel a construir pela empresa METALCÉRTIMA – Indústria Metalomecânica, S.A. -----*

----- *E porque assim é pergunto-me sobre que matéria poderá, afinal, incidir a deliberação desta Assembleia Municipal; -----*

----- *É que, ao analisarmos a documentação junta à convocatória, relativa a um pedido anterior formulado por esta empresa, que também visou a desafecção de uma área da RAN, o interesse público municipal foi expressamente requerido. Podemos verificá-lo no ofício de 20*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

de Janeiro de 2005, que conduziu à deliberação do Executivo Municipal de 09 de Fevereiro de 2005;-----

----- De igual modo, uma breve análise à documentação junta à convocatória a título de exemplos de desafecções em outros municípios, é possível verificar-se que todas as entidades envolvidas, requereram expressamente às respectivas autarquias, a declaração do interesse municipal das respectivas construções: -----

----- a) Foi o que requereu a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; -----

----- b) Foi o que requereu a empresa Estação do Som Limitada à Câmara Municipal de Aveiro;-----

----- c) Foi o que requereu a associação SIRGO à Câmara Municipal de Felgueiras; -----

----- d) Foi o que requereu o Centro Social e Paroquial de Almededes à Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

----- e) Foi o que requereu a própria Câmara Municipal de Viana do Castelo que, tendo declarado o interesse municipal de uma obra Municipal, remeteu o assunto à Assembleia Municipal para a competente deliberação. -----

----- Assim sendo, e justificada que seja a razão para que não seja hoje o Senhor Presidente da Câmara a apresentar a proposta em apreciação, permita-me Senhor Presidente da Mesa, que solicite desde já ao Senhor Vereador que esclareça, ainda que de forma sucinta, a razão pela qual é solicitada a esta Assembleia Municipal a apreciação e votação sobre o interesse municipal da ampliação da unidade industrial da METALCÉRTIMA, quando, a verdade é que a própria empresa não requereu nem formulou tal pedido. Tanto mais que na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara do dia 27 de Novembro o ponto quatro referente a obras diz o seguinte: -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----“PROCESSO N.º 33.I/2008 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA EMPRESA METALCÉRTIMA – INDUSTRIA METALOMECÂNICA, S.A., SITO NA RUA INDUSTRIAL, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO”. Ora, em parte nenhuma se refere a Interesse Público Municipal. Mais ainda, a decisão sobre este assunto continua em vigor, dado que a decisão que foi revogada posteriormente terá sido a de uma reunião, que não existiu, de 24 de Novembro. -----

----- **PONTO 3** – Como se pode verificar, a Informação Técnica em que o Executivo Municipal se baseou para tomar a respectiva deliberação, nada refere sobre o facto de ter sido efectuada uma qualquer vistoria ao local; -----

----- E das duas uma: ou a documentação que nos foi remetida está incompleta, ou então a solicitação da METALCÉRTIMA destina-se, também, a legalizar uma situação de “facto consumado!” -----

----- Senão vejamos: -----

----- Como pode verificar-se na documentação que nos foi remetida, a informação da Comissão Regional da Reserva Agrícola, datada de 1 de Junho de 2005, refere a emissão de parecer favorável relativamente a uma área de 4.200m² pertencente ao artigo rústico 6671, cuja área total é de 8.440m² -----

----- O que significa que, relativamente à área remanescente de 4.240 m² não foi, nessa data, emitido parecer favorável para a sua utilização pela METALCÉRTIMA, para ampliação da sua unidade fabril. -----

----- A dita área de 4.200m² foi ocupada pela construção de um pavilhão com cerca de 90m x 47m; -----

----- **Relativamente à área remanescente de 4.240m², o que qualquer município do Concelho pode confirmar e as fotografias aéreas do local evidenciam é que está definitivamente impermeabilizada com asfalto, bem como colocada a respectiva vedação pelo**



seu limite, com portões, prumos e rede de cor verde. -----

----- Apesar disso a empresa parece requerer agora autorização para poder fazer o que já fez!!! ---- -----

----- Para que conste, esclarece-se que o dito artigo rústico 6671, conjuntamente com o artigo urbano 2682, foram eliminados, dando ambos origem ao actual artigo urbano 3801. -----

----- Ora, o requerimento da METALCÉRTIMA é absolutamente claro na parte em que refere ser intenção da empresa construir um pavilhão com 1.950m² e utilizar todo o terreno envolvente. -----

----- A não ser que pela Direcção Regional da Reserva Agrícola tenha sido emitido, entre 1 de Junho de 2005 e 20 de Novembro de 2008, um parecer favorável relativamente aquela área de 4.240m², o que a METALÉRTIMA pretende com a apresentação do seu requerimento, é utilizar não só a área sobrance dos artigos rústicos 672 (1.200m²) e 6673 (1.210m²), mas também a área de 4.240m² do artigo rústico 6671 (já eliminado) e relativamente à qual não foi emitido parecer favorável pela Comissão Regional da Reserva Agrícola. -----

----- E se assim for, ou seja, de a respectiva desafecção da RAN não foi autorizada, que se conclui é que tanto a impermeabilização como a vedação da dita área de 4.240m², foram executadas sem licenciamento camarário, o que constitui conduta contra-ordenacional punível com uma coima fixável entre 1.500,00€ e 450.000,00€, por se tratar de pessoa colectiva. -----

----- Não sabemos se a dita área de 4.120m² foi ou não desafectada da RAN; mas se foi, não nos foi remetida documentação comprovativa desse facto. -----

----- E se essa desafecção não ocorreu, também não sabemos se o respectivo processo contra-ordenacional foi instaurado, ou sequer se foi determinada a sua instauração; mas se foi, também não nos foi remetida documentação comprovativa desse facto. -----

----- Assim sendo, o que resulta em cada uma das duas situações possíveis, é que à



Oliveira do Bairro assembleia municipal

convocatória não foi junta a documentação considerada fundamental para a correcta e profunda análise de matéria em discussão prevista no art. 40º, n.º 1, do Regimento, o que impossibilita que os membros desta Assembleia Municipal tomem conscientemente uma decisão. -----

----- Disse...” -----

*----- **ALBERTO FERREIRA JESUS** – referiu que a Metalcértima é uma empresa de sucesso e uma empresa pioneira na sua área. Não sendo jurista e portanto não podendo avaliar as normas legais, é da opinião que esta empresa merece todo o apoio, pois é uma empresa que, apesar da crise económica que existe, pretende criar mais postos de trabalho e que vem criar riqueza para o Concelho. Relembrou que é uma empresa que leva o nome do Concelho além fronteiras, até porque há bem pouco tempo construiu uma das maiores cerâmicas do mundo na China. Por todas estas razões deve ser apoiada, assim como outras industrias que tragam mais riqueza para o Concelho. -----*

*----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na íntegra: -----*

*----- **Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia;** -----*

----- A empresa Metalcértima – Industria Metalomecânica, SA tem necessidade de ampliar a sua unidade industrial para fazer face a elevado número de encomendas em carteira para exportação. Esta ampliação assenta em terrenos inseridos afectos à Reserva Agrícola Nacional, sendo a sua viabilização possível com a desafecção dos mesmos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, sendo necessário para tal, a emissão de declaração de interesse público municipal da referida obra, competência da Assembleia Municipal. -----

*----- **Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia;** -----*

----- Importa, também, referir que a empresa Metalcértima – Industria Metalomecânica, S.A iniciou a sua actividade, em Oliveira do Bairro, a 02 de Janeiro de 1978. Comemorou no ano



Oliveira do Bairro assembleia municipal

passado 30 anos de actividade e de relacionamento com o Concelho, as conhecidas bodas de pérola, recentemente acabou de fazer 31 anos que esta empresa está instalada em Oliveira do Bairro. Tem com actividade principal, reconhecida nacional e internacionalmente como pioneira, o desenvolvimento e produção, para a indústria cerâmica, de linhas de produção e robotização das mesmas e o desenvolvimento e produção de automatismos e equipamentos/mecanismos de cogeração para a indústria em geral, empregando actualmente 90 funcionários e facturou nos últimos 3 anos o valor de 24 milhões de euros. No último ano a Metalcértima pagou de impostos directos municipais, entenda-se IMI e Derrama, o valor de 52 mil euros. Impostos estes que foram investidos na permanente melhoria do bem-estar de toda a população, na modernização do município e na elevação dos indicadores educacionais de Oliveira do Bairro. ---

----- Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia; -----

----- Na actual conjuntura económica nacional e internacional estamos perante uma realidade empresarial rara, em vias de extinção:-----

----- - uma empresa que pretende consolidar e estabilizar a sua actividade no concelho;-----

----- - uma empresa que pretende investir no concelho;-----

----- - uma empresa que pretende criar novos postos de trabalho no concelho;-----

----- - e uma empresa que pretende exportar;-----

----- Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia; -----

----- O PSD entende ser, também, nossa a responsabilidade definir e tomar decisões políticas que contribuam para a consolidação e estabilização das empresas instaladas no nosso Concelho. E desta forma, entendemos inaceitável e incompreensível, a posição do CDS e PS na última Assembleia Municipal de adiar a deliberação da declaração de interesse público municipal para a ampliação do unidade industrial da empresa Metalcértima, SA pelo facto de entenderem não ser suficiente a informação disponibilizada em suporte papel e pelos



Oliveira do Bairro assembleia municipal

esclarecimentos efectuados pelo Sr. Vereador António Mota.-----

----- **Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia;**-----

----- Politicamente o que está em causa e sempre esteve em causa é saber se a Assembleia Municipal considera importante e relevante, ou não, para o desenvolvimento económico-social actual e futuro da população de Oliveira do Bairro, a ampliação da unidade industrial da Metalcértima – Industria Metalomecânica, S.A.-----

----- É esta verdadeira questão política. E não outra. Questões jurídicas e técnicas devem ser objecto de discussão para os técnicos e para as entidades que tutelam/fiscalizam estes procedimentos. A nós, membros da Assembleia Municipal, cabe-nos decidir pelo futuro sustentado de Oliveira do Bairro respondendo a uma legítima pretensão de uma empresa que produz riqueza, garante postos de trabalho e projecta para o exterior de forma positiva o nosso município. -----

----- **Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia;**-----

----- A Bancada do PSD assume a posição de aprovar a declaração de Interesse Público Municipal para a ampliação da unidade industrial da Metalcértima – Industria Metalomecânica, S.A. no local requerido e nos termos solicitados com base nos fundamentos atrás descritos....”--

----- **VICTOR MANUEL BASTOS DE OLIVEIRA** – questionou se a Metalcértima solicitou ou não, declaração de interesse público municipal ou apenas uma informação prévia para a utilização de solos em RAN, para a construção de um novo pavilhão industrial e assim ampliar a sua unidade industrial, questionou se o solicitado já se encontra construído ou se vai ainda ser construído. Inquiriu se era ou não verdade que o Executivo Municipal pretendia deliberar sobre a declaração de interesse público municipal, sem que este assunto passasse pela Assembleia Municipal e que só após informação da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral é que se apercebeu, que as declarações para interesse municipal para privados, são da competência da Assembleia Municipal e não do Executivo Municipal que apenas



delibera o interesse municipal quando se trata de projectos municipais. -----

----- Continuou a sua intervenção questionando se era ou não verdade que em Reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2008 foi deliberado por unanimidade, declarar como de interesse público municipal a ampliação da referida unidade industrial, não participando o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente. Mais disse que este assunto devia ter sido remetido à Assembleia Municipal para deliberação final o que não aconteceu, pelo que se entende, que o Executivo Municipal, cometeu um erro pois podia ter pedido mais um parecer aos Serviços Jurídicos para evitar estes lapsos. Disse esperar que não se venha a culpar mais uma vez um elemento, elementos ou até a bancada do CDS/PP pelos erros cometidos pelo Executivo do PSD. -----

----- Questionou se era ou não verdade que foi passada a certidão n.º 398/08 à Metalcértima, declarando-a de interesse Público Municipal, sem que antes tenham sido cumpridos os procedimentos legais, é ou não verdade que a Informação Técnica datada de 17 de Novembro, depois corrigida para 17 de Dezembro, foi agendada para Reunião de Câmara no mesmo dia 17 de Dezembro e só a 18 de Dezembro teve o parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal. -----

----- Assim sendo, quer saber se este procedimento é o correcto, ou se não deveria ser precisamente o contrário, primeiro os Serviços Jurídicos opinam e só depois é feito o despacho para Reunião de Câmara por parte do Vereador responsável pelo pelouro. -----

----- Mais questionou se na Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2008 foi deliberado ou não, por unanimidade, revogar a deliberação de Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2008, quando na realidade não existiu nenhuma nesta data, mas sim em 27 de Novembro. Referiu que na acta de 22 de Dezembro não é esclarecido se a deliberação por unanimidade do assunto em questão, corresponde à votação dos sete elementos do Executivo ou se foi apenas por cinco elementos, tal como foi deliberado em 27 de Novembro, mais questionou se o



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente da Câmara se ausentaram da sala, ou se não se pronunciaram sobre o mesmo. -----

----- Relativamente aos pareceres de outras Câmaras enviados aos membros da Assembleia, referiu que seria bom que o Senhor Presidente da Assembleia procedesse à leitura dos mesmos, porque pouco ou nada têm a ver com o assunto em discussão. -----

----- Perante todos os equívocos mencionados quis saber se o dossier estava devidamente organizado e informado para que possam decidir nesse mesmo dia sobre o mesmo. Disse nada ter contra a declaração de interesse Público Municipal da Metalcértima, pelo conhecimento pessoal que tem da mesma, pela sua projecção a nível nacional e além fronteiras, mas tendo em atenção aos erros de procedimentos deste processo, é da opinião que o assunto seja retirado, para que possa ser devidamente organizado e que de futuro, exista mais atenção e rigor nos processos apresentados na Assembleia Municipal. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – referiu que não tendo a pretensão de ser um estudioso destas matérias e que apesar de não analisar com tantos detalhes como o senhor deputado sugeriu, é certo que lê com atenção todos os assuntos que vêm a Assembleia. -----

----- **JORGE DIOGO CARDOSO MENDONÇA** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na íntegra: -----

----- “ ... Senhor Presidente: -----

----- *Começo esta intervenção referindo que o melhor serviço que o Executivo Municipal prestaria ao concelho, era retirar a proposta em análise, uma vez que **nem há fundamentos para a sua apresentação nem argumentos para a sua defesa.*** -----

----- *Trata-se, desde logo, de **uma proposta que não pode ser apresentada**, porque da análise do requerimento apresentado pela METALCÉRTIMA, o que se retira é que em nenhum ponto do respectivo texto esta empresa requereu deliberação alguma nesse sentido, o que nos*



coloca na estranha situação de analisar um pedido que não foi efectuado; -----

*----- De facto, o que lê nesse requerimento, é um pedido expresso ao Senhor Presidente da Câmara, de uma **informação prévia para construção de um pavilhão industrial** e bem assim a **utilização de todo o terreno envolvente e vedação do mesmo pelo seu limite**, com vista à ampliação de unidade industrial; -----*

----- Ou seja, em parte alguma desse requerimento se vislumbra qualquer pedido de declaração do interesse municipal da actividade a desenvolver na área a desafectar da RAN! ----

*----- E depois, trata-se de **uma proposta que não pode ser defendida**, porque em vez de incidir sobre a realidade, versa sobre meras ficções que apelam à nossa imaginação! -----*

----- Caros Colegas: -----

*----- **A primeira ficção** coloca-se logo em relação à total ausência de informação sobre a empresa relativamente a cuja actividade é pedida uma declaração do respectivo interesse municipal! -----*

*----- E por isso, e tendo por base a escassa informação que nos foi distribuída, é **absolutamente impossível concluir se a dita ampliação é ou não importante** para a própria empresa, ou até para o concelho e para o país. -----*

*----- De facto, **só com recurso ao conhecimento directo** (para quem o tem) **ou ao empenho pessoal** de cada um, é que é possível saber que a METALCÉRTIMA recorre a elevada incorporação tecnológica nos seus produtos de forma a apresentar sempre as melhores soluções às necessidades sentidas pela indústria, sendo reconhecida como líder nacional na criação de soluções para a indústria cerâmica ----- ;*

----- E que o baixo custo, a fiabilidade, a flexibilidade, a eficácia, a segurança e a qualidade, são atributos com que a METALCÉRTIMA obrigatoriamente caracteriza as soluções da sua actuação comercial, recorrendo ao uso da mais avançada tecnologia para garantir essas características nos produtos que apresenta -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----De igual modo, só acedendo ao site da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, é que os membros desta Assembleia podem saber que os mercados efectivos de exportação referentes ao ano 2007 foram Angola, Argélia e China, e quais são os outros 31 mercados de interesse para a METALCÉRTIMA (Alemanha, Argélia, Áustria, Bélgica, Bulgária, China, Chipre, Dinamarca, Egipto, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Marrocos, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia e Tunísia). -----

----- Caros Colegas: -----

----- É certo que os factos acabados de referir não foram anexos à proposta em análise, mas **o dever e obrigação que sobre nós impende enquanto membros desta Assembleia Municipal, é preocupar-nos com o desenvolvimento do concelho e, concretamente com a defesa dos interesses do tecido empresarial concelhio;**-----

----- E assim, apesar da ligeireza com que estas coisas são tratadas posso, em consciência e com base em informação que recolhi, garantir-vos que **a ampliação da unidade industrial da METALCÉRTIMA é, efectivamente, de interesse municipal e até nacional.** -----

----- Só que, **como já antes referi**, esta declaração de interesse municipal não foi, sequer, requerida pela METALCÉRTIMA! Referiu que não é o que consta no requerimento, como o senhor Presidente em exercício de funções disse, não se pode presumir que esse interesse tenha sido requerido, porque ao analisar o requerimento que a Metalcértima apresentou em 2005, também inicialmente referiu o empenho do município, mas o município não se ficou pela intuição e fez com que a empresa passado dois meses requeresse expressamente a declaração de interesse público municipal. Frisou que não se pode presumir, até porque pode acontecer, que o próprio requerente não tenha interesse na declaração. -----

----- E assim, **dada a ausência de objecto de deliberação, uma vez que a própria**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

empresa nem requereu nem formulou tal pedido, **é absolutamente impossível a esta Assembleia Municipal poder apreciar e votar sobre o interesse municipal da ampliação das instalações da METALCÉRTIMA!** -----

----- Para abordarmos as **outras ficções**, não podemos prescindir da observação, em pormenor, da evolução do procedimento que conduziu ao agendamento desta matéria para esta sessão da Assembleia Municipal: -----

----- E assim, o que se vê é que em 20 de Novembro de 2008, e por requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a empresa METALCÉRTIMA requereu, **uma mera informação prévia para construção de um pavilhão industrial**, e bem assim a **utilização do terreno envolvente e vedação do mesmo pelo seu limite**, com vista à ampliação de unidade industrial, juntando planta topográfica. -----

----- Apesar de não resultar do referido requerimento que o Senhor Presidente da Câmara tenha, sequer, proferido qualquer despacho, o certo é que logo de seguida (apenas quatro dias depois!) foi emitida uma Informação Técnica. -----

----- **O que nos permite concluir que, afinal, nesta Câmara Municipal ainda há processos que se resolvem com celeridade;** -----

----- **Era bom que esta celeridade fosse a regra, e que não dependesse da identidade do requerente!** -----

----- Voltando à dita Informação Técnica, o que pode dizer-se é que é absolutamente sui generis; -----

----- Não só porque não é antecedida de um qualquer despacho do titular do poder político, mas principalmente porque **propõe que, para a desafecção da RAN, seja o projecto declarado como tendo interesse público municipal!** -----

----- Ou seja: não obstante a METALCÉRTIMA não ter requerido a declaração do interesse



Oliveira do Bairro assembleia municipal

municipal da ampliação da sua unidade industrial, acabam por ser os Serviços Técnicos Municipais a ficcionar esse pedido, propondo essa declaração! -----

*----- E assim, é com base **numa proposta técnica que ficciona e propõe um pedido de declaração de interesse público municipal**, que este foi deliberado pelo Executivo Municipal em 27 de Novembro de 2008. -----*

----- Analisando o extracto da Acta desta reunião, o que se verifica é que o Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara não participaram na discussão e votação da proposta deliberada. -----

----- Caros Colegas: -----

*----- Sobre estas ausências de participação, interessa ter presente o conteúdo das **declarações sobre o exercício de funções na actividade privada**, comunicadas a esta Assembleia Municipal; -----*

*----- E assim, o que se verifica é que **nessas declarações os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara não referiram qualquer ligação à METALCÉRTIMA**; -----*

*----- E por isso, o que daqui resulta, é que os membros desta Assembleia **têm, outra vez, de recorrer à ficção** para imaginar umas quaisquer relações de interesses que ligam os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara à empresa METALCÉRTIMA. -----*

*----- Tendo igualmente **que recorrer de novo à ficção** para tentar perceber se, em 22 de Dezembro de 2008, esses interesses ainda existiriam ou já não, uma vez que, tal como pode verificar-se do extracto da deliberação tomada na reunião desse dia, nada é dito quanto à participação ou não, dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, na discussão e votação deste assunto. -----*

*----- E assim sendo, apela-se mais uma vez aos membros desta Assembleia que **fictionem de novo** se, apesar da omissão da Acta, essa participação na deliberação de 22 de*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Dezembro de 2008 não aconteceu, ou se, pelo contrário, essa participação aconteceu e então, nesta data, já não existia qualquer relação de interesse a unir o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente da Câmara à empresa METALCÉRTIMA!-----

*----- Bem sei que esta questão pode parecer impertinente, mas quero aqui recordar que na Apreciação da Actividade Municipal da **sessão de 23 de Junho de 2006**, perguntei por que razão é que os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara não tomaram parte na discussão e votação da concessão de um outro pedido de licenciamento parcial da METALCÉRTIMA, **não me tendo sido dada qualquer resposta.** -----*

*----- **Mesmo passados mais de trinta meses**, esta dúvida mantém-se actual, e por isso quero que hoje esse esclarecimento seja aqui prestado, de forma absolutamente clara e inequívoca porque, tratando-se de uma questão de interesse público, tem de ser consignada no texto da acta. -----*

----- Senhor Presidente, Caros Colegas: -----

*----- Como se não houvesse já **excesso de ficção** em todo este processo, o Executivo Municipal acaba por dar à Assembleia Municipal ainda outras razões que permitem concluir que não está nada bem na fotografia de todo este procedimento! -----*

----- De facto e tal como consta do processo, foi através da Informação Técnica de 17 de Dezembro de 2008, que o Executivo Municipal ficou a saber que a Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, só aceita deliberações sobre o interesse público municipal em projectos privados, desde que tomadas pelas Assembleias Municipais! -----

----- É que estando nós num município em que são pedidos pareceres jurídicos por dá cá aquela palha, seja para indeferir meras pretensões de munícipes, seja para desatender simples reclamações, seja para ceder cópias de documentos a membros desta Assembleia Municipal, seja para retirar a este órgão o seu poder de análise em matéria regulamentar, o mais que o Executivo Municipal fez para fundamentar a remessa deste assunto à Assembleia Municipal, foi



Oliveira do Bairro assembleia municipal

entregar fotocópias de deliberações de outros municípios, significativas de que devemos fazer como se faz nesses municípios! -----

----- Lamento que o Executivo Municipal adopte esta postura depois de tanto a ter criticado em situações aqui anteriormente ocorridas! -----

----- Foi isso que aconteceu aquando da discussão da Carta Educativa, altura em que referi que, no meu modesto entendimento, a Carta Educativa deveria ter sido previamente submetida à discussão pública, tal com o havia acontecido pelo menos na dezena de municípios que indiquei; -----

----- Foi também isso que aconteceu quando, na última sessão desta Assembleia Municipal, o Colega André Chambel referiu cerca de uma dúzia de que municípios que, ao contrário do nosso, submeteram à apreciação das respectivas Assembleias Municipais os seus Regulamentos de Atribuição de Bolsas para o Ensino Superior;-----

----- No entanto hoje, relativamente a um assunto com a importância que tem a desafecção de um terreno da RAN, o Executivo Municipal passa por cima do que tem feito e dito e, invocando urgência na resolução do assunto, assume claramente que desde o dia 17 de Dezembro de 2008, até à data da convocatória não houve tempo para obter um parecer jurídico!-----

----- No entanto, nada diz que explique esta inflexão de atitude! -----

----- E não esclarece a razão da urgência nesta deliberação, quando a empresa apenas outorgou a escritura dos terrenos a desafectar da reserva agrícola, em 7 e 12 de Novembro de 2008, comprando-os por 42.500,00 € cada um! -----

----- E também nada diz que explique a razão pela qual não solicitou um parecer ao Gabinete Jurídico da autarquia!-----

----- Senhores Presidente, Caros Colegas: -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- **Quero que fique absolutamente claro que o interesse municipal na ampliação das instalações da METALCÉRTIMA é inequívoco e que por isso mesmo, terá o meu voto favorável quando for requerido!** -----

----- No entanto, porque o processo que lhe é inerente, não é linear nem escorreito, e porque a documentação que foi remetida aos membros desta Assembleia Municipal é pouco esclarecedora, essa declaração não pode, **por inteira responsabilidade do Executivo Municipal**, ser hoje declarada;-----

----- Desde logo porque o que o Executivo propõe, é que esta Assembleia declare um interesse municipal que não se preocupou em saber se a empresa beneficiária dessa declaração o pretende ou não;-----

----- Não termino sem dizer o seguinte:-----

----- Da análise da documentação anexa, a título de exemplos de desafecções em outros municípios, o que se verifica é que:-----

----- a) nos municípios de Vila Nova de Famalicão e Castelo Branco **foi suficiente a declaração do interesse municipal por parte dos respectivos Executivos Municipais;**-----

----- b) nos municípios de Aveiro, Évora e Viana do Castelo, **foi solicitada a declaração do interesse municipal às respectivas Assembleias Municipais;**-----

----- c) da acta do município de Felgueiras, não há quaisquer elementos que permitam concluir se a deliberação foi ou não tomada pelo Executivo, ou sequer remetida à Assembleia Municipal. -----

----- Em Oliveira do Bairro, e **sem que se explique porquê**, o que se propõe à Assembleia Municipal, é um inédito reforço de uma declaração de interesse municipal que o Executivo Municipal deliberou mas ainda não revogou!-----

----- É que, só com **recurso a mais uma ficção** é que os membros desta Assembleia



Oliveira do Bairro assembleia municipal

podem imaginar se a deliberação do Executivo Municipal de 27 de Novembro de 2008 foi ou não revogada pela deliberação de 22 de Dezembro, uma vez que o teor desta revoga expressamente uma deliberação de 24 (e não de 27) de Novembro de 2008!-----

----- Bem se percebe que esta incongruência decorre do teor da Informação Técnica (cuja data já foi corrigida para 17 de Dezembro de 2008), e que propõe a revogação de uma deliberação do Executivo Municipal datada de 24 de Novembro!-----

----- Mas o que não se percebe, é o facto de a dita Informação Técnica ter sido objecto de despacho por parte do, alegadamente impedido, Vice-Presidente da Câmara ainda no mesmo dia 17 de Dezembro de 2008, e apenas no dia seguinte ter obtido o visto e a concordância técnica do Departamento Administrativo e Financeiro! -----

----- Caros Colegas:-----

----- Este “gírar do mundo ao contrário” é que, mesmo recorrendo à ficção, não dá para entender! -----

----- Entregou à mesa uma proposta, a qual se dispensou de ler. -----

*----- Presidente da Câmara Municipal em exercício de funções **ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES MOTA** – frisou que quando os membros da Assembleia fazem determinadas insinuações, seria bom que as comesçassem a provar. Relativamente à intervenção do membro André Chambel, referiu que este tem todos os instrumentos legais ao seu dispor, para satisfazer todas as dúvidas existentes quanto ao processo e que está equivocado em relação ao que disse na sua intervenção. -----*

----- Esclareceu que a situação apresentada não é para legalizar obras existentes, mas sim para legalizar uma situação de ampliação, não devem insinuar o contrário, porque se o assim fazem, devem tomar as respectivas medidas para provarem o que afirmam. -----

----- Esclareceu que o muro executado está devidamente legalizado, de acordo com o



Oliveira do Bairro assembleia municipal

dossier existente que está à disposição para quem o pretender consultar. -----

----- Relativamente às datas, disse não perceber o que está mal quanto às mesmas, a Metalcértima apresentou o requerimento em 20 de Novembro, com um pedido de Informação Prévia onde tece uma série de considerandos que dão origem à Informação Técnica de 24 de Novembro, o mesmo foi presente à Reunião de Câmara de 27 de Novembro onde foi deliberado. Relembrou que este procedimento foi de acordo com outros procedimentos anteriores, e que no anterior Executivo o membro Victor Oliveira votou favoravelmente um pedido de interesse municipal desta mesma empresa, datado de 2005 e que o assunto não foi remetido à Assembleia Municipal. -----

----- Saliu que o respectivo Decreto-Lei não diz quem tem de emitir a declaração de interesse público municipal, se a Assembleia ou a Câmara Municipal. A Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral em reunião com os Técnicos Municipais e com os elementos que fazem parte da comissão é que deram a indicação, que por decisão da própria comissão, e de acordo com a informação prestada, o reconhecimento do interesse municipal para estas situações tem de ser deliberado pela Assembleia Municipal. -----

----- Retornando às datas, informou que o assunto foi, como já referiu, à Reunião de Câmara. O Executivo, de acordo com os procedimentos do Executivo anterior e porque a legislação não diz o contrário, avançou com a declaração de interesse municipal e só após a dita reunião em Coimbra e após a informação que foi dada é que o dossier volta a Reunião de Câmara para revogar a anterior deliberação, a informação técnica data de 17, a informação jurídica data do dia 18 e a reunião realiza-se a 22, tudo no mês de Dezembro. Existe claramente uma sequência nas datas. -----

----- Relativamente à intervenção do membro Armando Humberto afirma que é possível que tenha razão pois na cópia constante no dossier não é possível ver a linha amarela correspondente ao muro existente que é legal, talvez se a cópia fosse a cores, a dúvida não



teria surgido aos membros da Assembleia. -----

----- Concluiu dizendo que, apesar do interesse municipal não estar explícito no requerimento apresentado pela Metalcértima, os considerandos no mesmo serão suficientes até porque a lei não é explícita quanto a este assunto, e não vê problema em ser proposto pelos técnicos este interesse municipal. -----

----- Relativamente à ausência do senhor Vice-Presidente informou que estava de férias fora do Concelho e além disso foi técnico neste processo e como tal tem o direito de tomar a decisão de não participar na discussão e votação do assunto. O Presidente da Câmara por todas as razões, mais disse que se o membro Jorge Mendonça deduz de uma forma tão fácil nesta situação pode deduzir da mesma forma em que o faz noutras situações. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – procedeu à leitura da proposta apresentada pelo membro Jorge Mendonça a qual se transcreve na íntegra.-----

----- “ ... *Nos termos do disposto nos preceitos legais e regimentais em vigor, e na qualidade de membro da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro apresento, a seguinte PROPOSTA:*-----

----- *Considerando que:* -----

----- a) *o licenciamento municipal de construção em área afectada à Reserva Agrícola Nacional, está dependente de parecer favorável da respectiva Comissão Regional;*-----

----- b) *a desafectação da reserva agrícola nacional carece do reconhecimento do interesse municipal da actividade a desenvolver na obra a edificar na área a desafectar;*-----

----- c) *a declaração de interesse público municipal tem de ser requerida e não pode ser da iniciativa do município;*-----

----- a) *é um direito dos membros da Assembleia Municipal, estarem providos de todos os*



elementos que lhes permitam tomar conscientemente todas as decisões que lhes são solicitadas; -----

----- b) por não estar expressamente revogada a deliberação do Executivo Municipal de 27 de Novembro de 2008, não pode a Assembleia Municipal deliberar sobre a proposta apresentada. -----

----- **A Assembleia Municipal delibera devolver ao Executivo Municipal a proposta da desafecção da reserva agrícola dos terrenos da METALCÉRTIMA – Indústria Metalomecânica S. A., por forma a que:** -----

----- a) seja a METALCÉRTIMA – Indústria Metalomecânica S. A. notificada para, em aditamento ao seu requerimento, declarar se pretende ou não declaração de interesse municipal da actividade a desenvolver na área a desafectar;-----

----- b) seja junta à proposta a deliberar cópia do Parecer Favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola relativa à área de 4220 m² que já se encontra definitivamente impermeabilizada e vedada, e que integra a área do artigo urbano 3801 e fazia parte do artigo rústico 6671, actualmente eliminado;-----

----- c) sejam juntas à proposta declarações dos interesses que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente têm na METALCÉRTIMA – Indústria Metalomecânica S. A.-----

----- Instruída que seja com os elementos acima referenciados e com aqueles que forem entendidos convenientes, será esta proposta reapreciada em sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, a convocar com carácter de urgência....” -----

----- **VICTOR MANUEL BASTOS DE OLIVEIRA** – mencionou que foi dito que as datas no processo estão correctas o que não corresponde à verdade e portanto voltaria a falar na questão para se dissiparem as dúvidas. Referiu que na Informação Técnica assinada pelo Técnico Municipal inicialmente datava de 17 de Novembro e foi corrigida para 17 de Dezembro, salientou que na mesma Informação o último parágrafo refere que: “ ... Assim sendo, proponho



Oliveira do Bairro assembleia municipal

que seja revogado o acto praticado na Reunião de Câmara de 24 de Novembro... “ o que não corresponde à verdade pois a dita reunião não se realizou nesta data mas sim em 27 de Novembro. Mais disse que esta Informação foi elaborada e assinada com a data de 17, no mesmo dia foi agendada para Reunião de Câmara e só no dia 18 tem a informação dos Serviços Jurídicos. Frisou que levantou esta questão pois, antes de agendar para a Reunião de Câmara deveria ser pedido parecer ao Departamento Jurídico. -----

----- Referiu que a deliberação da Reunião de Câmara de 22 de Dezembro relativa a este assunto diz o seguinte: “ ... A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 24/11/2008 ...” o que está errado, pois a reunião não se realizou nesta data. Além disso, salientou que, se o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente de Câmara não fizeram parte da discussão da Reunião de 22 de Dezembro deveria constar na deliberação entregue para, desta forma, clarificar todos relativamente a esta questão. -----

----- Continuou a sua intervenção referindo que foi passada a Certidão n.º 398/08 dizendo o seguinte: “... Certifico para os devidos efeitos que o Executivo Municipal, na sua Reunião de 27 de Novembro de 2008, deliberou considerar de interesse publico municipal ... “; assim sendo, se o Executivo revoga a deliberação de 24 de Novembro, esta certidão deveria ser revogada e não foi. -----

----- **ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – referiu que a bancada do PS não aceita as críticas despropositadas do membro Carlos Ferreira, pois ele sabe, tal como todos os presentes, o motivo pelo qual este assunto não foi tratado na última Sessão da Assembleia Municipal, porque foi entregue um dossier de três páginas e passadas 24 horas surgiu um novo dossier com 20 páginas, frisou que este é o único motivo para que não se tivesse discutido o assunto na última Assembleia. Concluiu dizendo que os fins não justificam todos os meios. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – referiu que tem a obrigação moral de informar que teve intervenção pessoal para que fossem fornecidos os elementos adicionais pois estava previsto inicialmente manter exactamente o mesmo dossier que foi entregue na última Sessão da Assembleia, pois eram do entendimento que os elementos constantes no primeiro dossier seriam suficientes para a discussão do assunto. -----

----- **HENRIQUE SANTIAGO TOMÁS** – apelou ao bom senso de todos pois na sua opinião há um exagero de acusações. Referiu que se deve acreditar na boa fé das pessoas, até porque, sendo ele próprio um homem de boa fé acredita que os outros, nomeadamente o Executivo agirão da mesma forma. -----

----- Reiterou a intervenção do seu colega de bancada, pois entenderam que a informação disponibilizada inicialmente era reduzida para poderem discutir, com algum conhecimento, o assunto e foi por isso que solicitaram mais elementos, até porque não tem dúvidas que o mais importante é fazer com que a obra seja executada e parece-lhe ser de senso comum. Não lhe parece grave existir uma troca de datas, embora obviamente seja uma questão a rectificar, e não lhe parece correcto marcar uma nova Assembleia, para aprovar algo com que todos estão de acordo. -----

----- **JORGE DIOGO CARDOSO MENDONÇA** – referiu que sai da Sessão da Assembleia com a consciência tranquila pois afinal as “deduções” que fez estavam correctas. Referiu que não quer ter que deduzir a razão pela qual o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente da Câmara participam ou não a discussão do assunto, tem a noção que não deve, mas o Presidente da Câmara em exercício, talvez devido ao nervosismo, não estivesse à vontade para o esclarecer, mas frisou mais uma vez que não quer ter que deduzir, pretende que seja dito porque, quanto à razão do senhor Vice-Presidente compreende que seja uma questão de consciência tendo em conta que já fez parte do projecto, mas em relação às razões do senhor Presidente gostaria de saber quais são. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Concluiu dizendo que seria correcto ao senhor Presidente em exercício de funções assumir que existiu um lapso, pois ninguém está contra as pretensões da empresa em aumentar a sua unidade industrial, mas é certo que o interesse municipal não foi requerido. Mais disse que, se a Câmara Municipal achou ser o mais correcto, também não está contra, mas as situações devem ser bem explicadas. -----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS S. FEVEREIRO CHAMBEL** – referiu que, segundo o que membro Carlos Ferreira relatou na sua intervenção, os assuntos seriam agendados para Assembleia sem o envio da respectiva documentação e os membros votariam como o senhor Presidente pretender, frisou que quando fazem a análise dos assuntos, o fazem porque efectivamente, querem saber exactamente o que estão a votar e as consequências da votação, para o Concelho, para o país e para o tecido empresarial. Mais disse que a análise que fazem e que muitos chamam de exaustiva e técnico-jurídica é para saber se as decisões tomadas são conscientemente votadas, salientou que lê pormenorizadamente tudo o que lhe é enviado. -----

----- Referiu que não faz insinuações, pois os munícipes ao olhar para o espaço vêem que existe um muro, uma vedação verde, mas numa fotografia aérea vê-se o muro a branco. Continuou dizendo que a área está alcatroada e portanto impermeabilizada e se o está falta um de dois elementos na Informação Técnica, uma desafecção da Reserva Agrícola Nacional ou a instrução de um processo de Contra-Ordenação por parte da Câmara. Salientou que ao falar nesta situação não é para prejudicar a Metalcértima, porque o que vai acontecer é que a Câmara instaura uma multa à empresa, esta liquida a mesma e fica tudo bem. Referiu que quando afirma que será para legalizar um facto consumado, é necessário olhar para a planta que foi enviada e verificar que parte do pavilhão que vai ser construído incide sobre aquela área, que no seu entender e ainda não está provado o contrário, não está desafectada da Reserva Agrícola Nacional e assim sendo, para além das outras duas parcelas que a empresa requer desafectar, esta parcela também continua sem estar desafectada e a o que a Metalcértima pretende é a licença de utilização da área envolvente, portanto ou o senhor



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Presidente em exercício de funções mostra uma desafecção da RAN e assim prova que não há nenhuma tentativa de legalizar um facto consumado ou então existiu alguma incoerência por parte dos serviços que não foram verificar aquando da elaboração da Informação Técnica. -----

----- Mais uma vez referiu que Metalcértima merece todo o respeito pela importância que tem na economia do país e para o reconhecimento do desenvolvimento do Concelho, mas quando faz, não insinuações mas sim pedidos de informações, a Câmara Municipal confirma que foi executado um muro mas não refere nada quanto à impermeabilização do espaço. -----

----- Frisou que a decisão do Executivo Municipal de 27 de Novembro não foi revogada e se não o foi, o interesse Público Municipal que foi atribuído pela Câmara também não o foi, e assim sendo, a Assembleia não vai revogar a decisão tomada, só depois de ter sido devidamente revogado é que este assunto deverá ser novamente presente em Assembleia Municipal, e se assim for decidido solicita o parecer da Direcção Regional da Reserva Agrícola Nacional dos 4.240m² que não foram desafectados ou então o devido relatório da vistoria e Contra-Ordenação com multa por parte da Câmara Municipal. -----

----- **CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA** – referiu que a informação inicial prestada aos membros da Assembleia é manifestamente suficiente para aquilo que lhes compete deliberar, que é declarar de interesse Público Municipal a obra da ampliação do imóvel da Metalcértima, a questão procedimental não compete aos membros das bancadas discutirem, são questões técnico-jurídicas, as informações são assinadas por técnicos que têm chefes que analisam e também assinam, mais disse que estas assinaturas, para si, são suficientes e portanto, não compete a si opinar sobre temas que não domina até porque não tem que o fazer, salientou que um deputado municipal tem que se cingir à política, aquilo que está em discussão é se a Assembleia quer ou não que a Metalcértima proceda à ampliação da sua unidade industrial. Lembrou que após decisão o processo é ainda remetido para outras instâncias que fiscalizam estes processos e por isso estão a fazer-se antecipações desnecessárias. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Mais disse que como membros da Assembleia se não acham a informação prestada suficiente podem consultar o processo. Concluiu dizendo que é lamentável estar a discutir-se questões técnico-jurídicas em Assembleias Municipais. -----

----- Presidente da Câmara Municipal em exercício de funções **ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES MOTA** – referiu que relativamente a este assunto estava tudo dito, informou que na última reunião tinha sido solicitado a correcção das datas de 17 de Novembro para 17 de Dezembro. Mencionou que não ia explicar incompatibilidades, pois o membro Jorge Mendonça sabia exactamente o que se passava em relação às mesmas e portanto não seria necessário dizer a razão pela qual dois elementos do Executivo Municipal não participaram nesta discussão. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – propôs à votação a proposta apresentada pelo membro Jorge Mendonça, no sentido de devolver a proposta de desafecção dos terrenos da Metalcértima com os considerandos que foram apresentados. -----

----- Efectuada a votação, verificou-se que a proposta apresentada pelo membro Jorge Mendonça obteve a seguinte votação: **14 Votos Contra, 3 Abstenções e 9 Votos a favor pelo que foi rejeitada** pelos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente procedeu-se à votação do ponto incluído na ordem do dia. -----

----- Efectuada a votação, verificou-se que o assunto: **4.1. – Processo n.º 33.I/2008 – Declaração de Interesse Público Municipal para ampliação do Imóvel da empresa Metalcértima, S.A., sito na Rua Industrial, Freguesia de Oliveira do Bairro** obteve a seguinte votação: **0 Votos Contra, 10 Abstenções e 16 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – questionou os Membros, se tinham alguma oposição a que se aprovasse o teor da respectiva



deliberação em minuta.-----

----- Não havendo nenhum Membro da Assembleia Municipal que se opusesse, a deliberação tomada relativamente ao assunto constante da presente Ordem de Trabalhos, considerou-se aprovada em Minuta.-----

----- Seguidamente foi lida uma declaração de voto pelo membro Jorge Mendonça em nome da bancada do CDS/PP a qual se transcreve de seguida na íntegra:-----

----- “ ... *Considerando que:*-----

----- a) *o licenciamento municipal de construção em área afecta à Reserva Agrícola Nacional, está dependente de parecer favorável da respectiva Comissão Regional;*-----

----- b) *a desafecção da Reserva Agrícola Nacional carece do reconhecimento do interesse municipal da actividade a desenvolver na obra a edificar na área a desafectar;*-----

----- c) *a declaração de interesse público municipal tem de ser requerida e não pode ser da iniciativa do município;*-----

----- d) *a realização de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento municipal, sem que este licenciamento tenha sido emitido, constitui contra-ordenação punível com coima;*-----

----- e) *aos subscritores não foram fornecidos todos os elementos que lhes permitissem tomar conscientemente uma decisão ponderada relativamente à proposta em análise, designadamente cópia do Parecer Favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola relativa à área de 4220 m² que já se encontra definitivamente impermeabilizada e vedada, e que integra a área do artigo urbano 3801 e fazia parte do artigo rústico 6671, actualmente eliminado, e bem assim das declarações dos interesses que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente têm na METALCÉRTIMA – Indústria Metalomecânica S. A.;*-----

----- f) *por não estar expressamente revogada a deliberação do Executivo Municipal de 27 de Novembro de 2008, a deliberação da Assembleia Municipal constitui dupla deliberação*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

sobre a proposta apresentada. -----

----- Os membros da Assembleia Municipal abaixo assinados declaram que **SÓ NÃO VOTARAM CONTRA** a proposta de desafecção da reserva agrícola dos terrenos da METALCÉRTIMA – Indústria Metalomecânica S. A. em virtude de: -----

----- 1) O conhecimento directo ou o seu empenho pessoal, ter possibilitado que os subscritores ficassem a saber que a METALCÉRTIMA recorre a elevada incorporação tecnológica nos seus produtos de forma a apresentar sempre as melhores soluções às necessidades sentidas pela indústria, sendo reconhecida como líder nacional na criação de soluções para a indústria cerâmica; -----

----- 2) O conhecimento directo ou o seu empenho pessoal, ter possibilitado que os subscritores ficassem a saber que o baixo custo, a fiabilidade, a flexibilidade, a eficácia, a segurança e a qualidade, são atributos com que a METALCÉRTIMA obrigatoriamente caracteriza as soluções da sua actuação comercial, recorrendo ao uso da mais avançada tecnologia para garantir essas características nos produtos que apresenta; -----

----- 3) O acesso ao site da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, ter possibilitado aos subscritores o conhecimento de que os mercados efectivos de exportação referentes ao ano 2007 foram Angola, Argélia e China, e quais são os outros 31 mercados de interesse para a METALCÉRTIMA (Alemanha, Argélia, Áustria, Bélgica, Bulgária, China, Chipre, Dinamarca, Egipto, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Marrocos, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia e Tunísia). -----

----- **1) Enquanto membros desta Assembleia Municipal, ser dever e obrigação dos subscritores, preocuparem-se com o desenvolvimento do concelho e, concretamente, com a defesa dos interesses do tecido empresarial concelhio, os quais não podem ser prejudicados pela forma ligeira e omissa como o Executivo Municipal documenta as**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

propostas que submete à apreciação do Órgão Deliberativo do Município. “-----

----- Posto isto, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente Sessão da Assembleia Municipal, na qual se Aprovou em Minuta, a deliberação sobre o seguinte assunto constante da Ordem de Trabalhos para votação: 4.1. – Processo n.º 33.I/2008 – Declaração de Interesse Público Municipal para ampliação do Imóvel da empresa Metalcértima, S.A., sito na Rua Industrial, Freguesia de Oliveira do Bairro, sendo lavrada a presente Acta, que vai ser assinada pelo Presidente, respectivos Secretários e outros Membros da Assembleia que o desejem fazer. -----